

40º Encontro Anual da ANPOCS

ST03 - Administração de conflitos, Segurança Pública e Punição no Brasil

Considerações sobre a *política* nas prisões paulistas: as Comissões de Solidariedade e o PCC

Alessandra Teixeira (professora adjunta da UFABC)

Camila Nunes Dias (professora adjunta da UFABC,
pesquisadora colaboradora do NEV-USP,
Coordenadora do programa de pós-graduação em
Ciências Humanas e Sociais da UFABC)

Fernando Salla (Pesquisador do NEV/USP e docente
do Mestrado Profissional Adolescente em Conflito
com a Lei da Unian)

2016

Introdução

Nada pode ser mais incômodo ao pensamento liberal que a existência das prisões na sociedade moderna. Alexis de Tocqueville (1984) foi talvez o mais astuto observador dessa contradição, depois de percorrer, nos anos 30 do século XIX, as prisões norte-americanas. Constatava ele, então, a enorme contradição que se revelava nos EUA entre a matriz democrática de organização social e sobretudo política e, ao mesmo tempo, as prisões possuírem a mais evidente demonstração de totalitarismo e de impermeabilidade aos princípios democráticos que regiam aquela sociedade. Não é, portanto, um acaso que o tema prisional não tenha sido considerado a fundo no pensamento político voltado para a democracia moderna (Harcourt, 2014).

De certa forma, esse tema deixou de ser periférico no debate político somente depois da II Guerra Mundial. Em boa parte, são os presos que provocam esse debate por meio de revoltas e rebeliões nos Estados Unidos que começaram nos anos 1950, mas se estenderam pela década seguinte com a adição de novos componentes, como o encarceramento de militantes políticos, de defensores dos direitos civis, que promoveram um deslocamento epistemológico fundamental em relação ao mundo prisional. Desde os pioneiros estudos de Hayner e Ash (1939) e Clemmer (1940), até os de Sykes e Goffman, publicados respectivamente em 1958 e 1961, a perspectiva de análise atinha-se aos elementos que definiam o universo prisional como um sistema social fechado que, embora suscetível às transformações que o circundavam, encerrava uma cultura e uma estrutura próprias, com regras, valores e normas característicos.

Uma onda de rebeliões nas prisões sacudiu os EUA nos anos 1950 (Adams, 1994). Essas revoltas encontraram certa continuidade a partir dos anos 60 e 70 quando houve uma intensificação das lutas sociais em torno da conquista de direitos civis a amplos setores da sociedade e da extensão das liberdades e garantias públicas, fazendo-se ressonar os efeitos dessa efervescência social para dentro do obscuro universo da prisão (movimento que alcançou inclusive a Europa). A relação entre as mobilizações e os protestos extramuros e as revoltas intramuros no período pôde contestar o projeto de isolamento a que a prisão sempre atendeu, e a sua condição refratária às mudanças sociais que a circundavam. Essa sincronia de protestos pôde abalar ainda as concepções até então predominantes no âmbito da tradição dos estudos sociológicos sobre as prisões, em especial a produção norte-americana que teve início nas primeiras décadas do século XX.

Mas foi Foucault quem efetivamente trouxe um novo repertório interpretativo para as questões prisionais a partir desse cenário de efervescência política que presenciou. A ideia da prisão como um espaço em que a noção de política possa se configurar foi uma proposição lançada pelo GIP – *Groupe d'Informationssurlesprisons* – constituído em fevereiro de 1971 por Michel Foucault, Pierre-Vidal Naquet e Jean-Marie Domenach. O GIP, enquanto forma de *contestação política do sistema das prisões* apresentava-se com o fim de transformar a “experiência individual em saber coletivo, quer dizer, político”, nos dizeres de Foucault (2003b, p.7), instando os protagonistas dessas instituições (em especial os presos) a compartilharem seus saberes entre eles próprios e a opinião pública, para que o verdadeiro conhecimento sobre a prisão pudesse circular. O GIP foi responsável ainda por colocar em evidência as contradições da posição da intelectualidade militante e da esquerda da época, que insistiam, num primeiro momento, na existência de uma partilha entre presos de direito comum e presos políticos, e, depois das revoltas coletivas a partir de 1971, passaram a enxergar nos primeiros a condição de um exército passível de ser instrumentalizado à revolução (Artières, 2003).

Há que se considerar que, para Foucault (2006, p. 63) as ações coletivas dos presos são em si ações políticas por terem alguma organização. Nesse sentido, são políticas as ações dos presos que conflitam com as autoridades por meio de ações mais severas como as rebeliões, atentados, fugas violentas, mas também aquelas por caminhos brandos como a greve de fome, a ‘greve branca’ (a recusa a atos judiciais ou disciplinares), denunciando por meio de cartas as condições prisionais para parlamentares, ONGs ou para a OAB. Os presos ao enunciarem suas denúncias e reivindicações em torno das condições carcerárias ampliam a dimensão de sua ação política uma vez que tornam aquelas condições novo campo de disputas, um “objeto de uma ação política” (Foucault, 2006, p. 64), ao lado de campos ‘tradicionais’ como as próprias lutas sindicais.

Considerando essas contribuições de Foucault, o paper pretende discutir as configurações políticas presentes na experiência de dois contextos prisionais em São Paulo: no processo de redemocratização brasileiro nos anos 1980, a existência das comissões de solidariedade, no bojo da chamada *política de humanização dos presídios* e a presença e atuação do Primeiro Comando da Capital (PCC), desde os anos 1990. Particular interesse se tem em compreender as estratégias de luta, denúncia, resistência, reivindicação, protesto e articulação, enfim, práticas e discursos em torno da noção de

direitos, advindos dos diferentes atores que se inserem, direta ou indiretamente, no contexto prisional, sobretudo os próprios presos. E, ainda, flagrar manifestações que expressem ações e mobilizações coletivas, e qual o grau de sua conexão a agentes governamentais e não-governamentais, bem como se elas se exercem de modo dependente ou para além do âmbito de poder exercido pelas organizações criminosas que realizam hoje a gestão de grande parte dos estabelecimentos prisionais.

Lentes sobre a prisão

Antes de analisar as experiências prisionais mencionadas acima, são apresentados a seguir alguns pressupostos que consideramos fundamentais para a compreensão do campo político que pretendemos aqui analisar. Num sentido alargado do termo, a *política*, enquanto campo de disputas em torno de interesses que mobilizam variados atores, tem na prisão um *locus* rico de possibilidades de expressão e conseqüentemente de possibilidades de análise. São de longa data os embates que foram travados em torno do sentido da prisão como punição, da forma de sua organização e funcionamento, da redução ou não de seu uso nas políticas criminais, e que revelaram um diversificado conjunto de atores em disputa, fossem eles filantropos, religiosos, liberais, conservadores, burocratas, reformadores, posicionados em variados lugares do cenário social e trazendo repertórios complexos de ideias e representações ancoradas em princípios jurídicos, políticos, econômicos, religiosos, humanistas.

Ao mesmo tempo em que, historicamente, ocorrem tais disputas no arco abrangente da sociedade, os espaços prisionais, em si, também apresentam um terreno “micro” de tensões, de conflitos entre custodiadores e presos, entre os próprios presos, entre esses atores “internos” e os “externos”. Mas não são, custodiadores e presos, grupos homogêneos, ainda que possam ter posições e atuações polarizadas, uns em relação aos outros, em muitas circunstâncias, como no caso de uma rebelião. Cada um desses grupos é formado por indivíduos que possuem uma diversidade de condição social, de trajetória profissional ou criminal, de expectativas no campo objetivo e subjetivo. Na composição genérica dos custodiadores estão os guardas, mas também o *staff* administrativo, diretivo e ainda os “técnicos”. Não raro podem haver tensões e disputas entre esses segmentos em torno da adoção de ações mais repressivas ou mais “reabilitadoras”, alianças e composições que podem inclusive mobilizar atores externos ou mesmo grupos de presos. Tais conflitos nem sempre transbordam os muros das prisões mas têm uma larga incidência na história das prisões. Além disso, outros fatores

podem tensionar as relações entre esses grupos como a formação escolar, o status, o prestígio que possuem ou não na burocracia estatal, as divergências ideológicas, como procuraremos argumentar adiante no caso da experiência prisional paulista.

Já em relação aos presos sua composição é igualmente complexa e fundamental de ser observada para se compreender os conflitos que são travados no interior das prisões entre os próprios presos, mas sobretudo com os custodiadores e agentes externos. O uso do mesmo tipo de uniforme, a fisionomia assemelhada pelo corte de cabelo, a submissão às regras cotidianas não apagam aspectos importantes da composição presos: têm idades variadas, cometeram crimes diferentes, em situações distintas, possuem trajetórias familiares, educacionais e profissionais diferentes, podem estar em situação legal diferente (quanto ao processo criminal, como condenados ou não), podem ter um histórico mais longo de passagem por outras prisões, podem ter filiações políticas, étnicas ou religiosas explícitas ou podem ainda integrar grupos criminais mais organizados. Enfim, essas características são responsáveis pelo tipo de relações que os presos estabelecem entre si e com os membros da equipe dirigente. Influenciam a forma pela qual os presos se moldam às regras da prisão ou então às dos grupos de presos que a controlam.

Por fim, para fechar o desenho dos atores e das ações possíveis que atravessam o espaço prisional, há que se considerar os grupos e segmentos ‘flutuantes’, como as visitas, os agentes e instituições de fiscalização, os grupos religiosos, as organizações não-governamentais. São todos importantes, em especial os familiares dos presos, na composição dos conflitos e disputas que podem emergir em torno de qualquer questão que afete o cotidiano prisional.

É considerando todas essas dimensões a tensionar o mundo prisional que acreditamos devam ser analisadas as duas experiências históricas mencionadas que podem contribuir para uma melhor compreensão do contexto prisional paulista e brasileiro na atualidade, atravessado não só pelas mazelas crônicas da condição do encarceramento a que são submetidos os presos, mas também por uma intensa conflitualidade.

A efervescência dos direitos

Um dos momentos de intensa “politização” da questão carcerária no Brasil se deu durante a redemocratização, no início dos anos 80, com a introdução de uma

legislação criminal progressista em 1984 e de pontuais experiências que objetivaram sua aplicação. O exemplo mais relevante foi o da gestão de José Carlos Dias na secretaria de Justiça do governo de Franco Montoro, no estado de São Paulo (1983-86), na qual se levou adiante uma política notabilizada na expressão *humanização dos presídios* na qual se destaca a construção de uma instância de representação dos presos, mediada e reconhecida pela administração prisional à época, denominada *Comissões de Solidariedade*. O declínio dessa política e de suas iniciativas foi marcado pela intensificação da violência do Estado nas prisões cujo ápice está representado no episódio do Massacre do Carandiru (1992) e pelo surgimento da organização criminosa PCC em 1993 (Teixeira, 2009)¹.

De forma geral, é possível apontar que o fracasso da experiência de construir uma instância de representação entre os presos, reconhecida pela administração prisional como interlocutor e canal de expressão de suas demandas, acabou por criar condições para que em menos de uma década o grupo de presos autodenominado Primeiro Comando da Capital (PCC) organizasse o seu discurso tendo como suporte ideológico um leque de questões e reivindicações que estavam referidos aos seus direitos e a sua constante violação pelo Estado (Alvarez, *et. alli*, 2013).

Ao se analisar mais detidamente a experiência da *política de humanização dos presídios* e a tentativa de formar essa representação dos presos é possível destacar alguns pontos que foram significativos na ‘politização’ da questão prisional, ou seja, como se tornou um campo de intensas disputas envolvendo uma extensa variedade de atores. Em primeiro lugar, há o contexto político e legislativo que foi favorável à aprovação da Lei de Execução Penal (Lei n. 7.210 de 1984) que representou um avanço considerável em termos de uma agenda de regulação das condições para a execução penal e de garantia dos direitos dos presos. Em segundo lugar, governos estaduais de oposição ao regime militar assumiram em 1983 uma plataforma democrática geral, mas se esforçaram, também, por reverter, na área de segurança pública a violência policial e as condições das prisões. Os conflitos que foram desencadeados a partir dessas tentativas revelam a complexidade dos atores e das disputas simbólicas que emergiram em torno da prisão como mencionamos acima. No que nos interessa aqui debater, o campo prisional passou a ter intensa visibilidade, pois era uma forma de apoiadores das

¹Esse processo tem sido analisado no âmbito do projeto *Das Comissões de Solidariedade ao Primeiro Comando da Capital (PCC): disputas e conflitos em torno da organização de presos* (CNPq Edital Universal/2013), a partir do qual vários trabalhos foram escritos (Alvarez, *et. alli*, 2013; Dias, *et. alli*, 2013, 2013; Salla & Dias, 2014; Dias.*et. alli*, 2015).

reformas e também dos opositores estabelecerem uma interlocução com o “público”, no sentido de fortalecer a *política de humanização* (e conseqüentemente as comissões de solidariedade) ou de desqualificá-la e miná-la até sua derrocada. Partidos políticos, organizações não-governamentais, emissoras de rádio e TV, sindicatos, professores e estudantes universitários, além dos atores organicamente vinculados, como os profissionais do poder judiciário e do ministério público etc., entraram decididamente nas disputas, nos apoios, nas alianças, nos ataques.

Todo esse cenário de conflitos tornava-se mais efervescente à medida que ações concretas de ‘humanização’, de ‘democratização’ começavam a se fazer presentes nos presídios, em grande medida incentivadas, implantadas pela própria administração (Secretaria da Justiça no caso de São Paulo). Dentre elas, a mais arrojada, e talvez por isso mesmo a mais provocadora de conflitos, foi a formação de comissões de solidariedade formadas por presos escolhidos por seus pares². A ideia era haver uma representação dos presos legitimada pela escolha dos demais presos cuja tarefa essencial era de colaborar com a direção da unidade prisional tanto no sentido de conter possíveis irregularidades praticadas por funcionários em relação aos presos como ajudar na tarefa de ‘ressocialização’ dos presos e nesse sentido ajudando diretamente nas atividades de trabalho, educação, lazer e organização geral do cotidiano. Foi criado um estatuto da comissão para exatamente tornar previsível a sua organização e funcionamento, estabelecendo os critérios de elegibilidade de seus membros, as tarefas e responsabilidades.

Embora tivesse todo o apoio da Secretaria da Justiça, as comissões que se formaram tornaram-se alvos de intensas críticas e desqualificações por parte dos funcionários, sobretudo dos guardas, que viam nessa instância de representação não um campo de negociação de ações, de concessões e proibições pactuadas abertamente, mas um redutor de sua autoridade e um empoderamento dos presos. Com essa desconfiança presente, a condução do dia a dia da prisão tornou-se complicada com os agentes (mal pagos, mal preparados, pouco valorizados em sua carreira) fazendo verdadeira oposição a essa experiência e fomentando mesmo a instabilidade interna, o que viria a ocorrer com vários tumultos e rebeliões que eclodiram naquele período (Góes, 2009). Oposição

² É fato que a administração procurou formar comissões dos funcionários com o mesmo objetivo de se constituir um interlocutor legítimo na condução dos seus interesses e na colaboração para com a administração da unidade prisional na gestão dos problemas cotidianos. Enquanto entre os presos houve duas experiências – na Penitenciária do Estado e na de Araraquara – a dos funcionários não conseguiu se firmar.

político-partidária, membros do poder judiciário, parte da imprensa se alinharam a essa desqualificação de um novo tipo de interlocução com os presos.

Na dinâmica mesma do cotidiano prisional a presença das comissões de solidariedade representava uma recomposição das relações não somente com o *staff* administrativo e de segurança, mas também entre os próprios presos. A proposta conduzida pela administração da Secretaria da Justiça era ter nas comissões um interlocutor legitimado pela escolha dos demais presos o que significava tentar retirar o movediço campo de negociações entre presos e funcionários em torno dos mais diferentes aspectos da vida prisional. Essas negociações sempre se prestaram a criar um mercado de autorizações, proibições, em torno de objetos, espaços, ações, que fortalecia o poder individual de guardas e de presos (ou mesmo grupos) na condução do cotidiano prisional. A presença das comissões significava, portanto, retirar as negociações entre *staff* e presos dessa esfera dando-lhe clareza e visibilidade, tendo como atores legítimos, de um lado, o *staff* diretivo e, de outro, a representação eleita dos presos.

Da parte dos presos, era de se prever que sendo as comissões o canal legítimo de negociação com o *staff* se tornasse ela mesma o espaço de disputas entre os presos para a ocupação de seus postos. As constantes acusações por parte de muitos guardas de que as comissões tinham sido apropriadas por “bandidos” desta ou daquela natureza mostram o quanto eram resistentes a encarar esse fenômeno como parte do jogo democrático. O ápice dessa desqualificação das comissões foi a atribuição que elas não passavam de um grupo de presos organizados denominado *Serpentes Negras*. Esse grupo seria composto de presos de alta periculosidade, assassinos e, portanto, jamais poderiam ser reconhecidos como interlocutores legítimos frente ao *staff*, mesmo ocupando os postos nas comissões como previa o seu estatuto.

Independentemente do fato de todas as investigações levadas adiante (principalmente pelo juiz corregedor na época) terem se mostrado inconsistentes para demonstrar a existência e atuação das *Serpentes*, principalmente na Penitenciária do Estado, o fato “político” estava criado: a *política de humanização dos presídios* mostrava seu “fracasso”, e conseqüentemente, essa democratização da vida prisional não deveria ir adiante. Essa experiência de vida minimamente democrática nas prisões expôs a rigidez da formação prisional brasileira, a aversão a qualquer processo de modificação das formas até então existentes de gestão prisional. Essa experiência explicitou o quanto se tornaria desde então insuportável a gramática dos direitos dos presos.

* * *

O resultado de todos os embates internos e externos é já conhecido: a Lei de Execução Penal não foi efetivada em sua plenitude; sofreram uma dura resistência e foram gradativamente sendo desativadas as tentativas de implantação de um novo tipo de política nos presídios que reduzisse a violência institucional, as arbitrariedades, buscando assegurar os direitos dos presos, bem como sua participação na administração cotidiana das prisões; a agenda de direitos humanos, embora tenha sobrevivido a esses percalços nas décadas seguintes passou a ser fortemente atacada e desqualificada como protetora de “bandidos”. Em suma, se houve um certo arejamento dos debates sobre as prisões no curso da redemocratização no início dos anos 1980, ao término dos governos estaduais eleitos para o período 1983-1986 o cenário era de um retrocesso. E, em consequência, formou-se um ambiente político tolerante à violência institucional que se expressou nos massacres de presos que foram perpetrados, em São Paulo, como o da rebelião de 1987 na Penitenciária do Estado, do 42º. Distrito Policial, em 1989, e sobretudo o da Casa de Detenção do Carandiru, em 1992.

No plano das dinâmicas internas ao ambiente prisional, a desativação de políticas de preservação dos direitos dos presos aliada a esses massacres e às condições cronicamente deterioradas de encarceramento favoreceu uma recomposição dos presos nas suas formas de sobrevivência no cotidiano prisional, nas suas relações com administração prisional. Essa recomposição “política” ficou evidente com a emergência de grupos mais organizados e duradouros (em relação aos grupos efêmeros que se formam nas prisões), e dispostos a ações de enfrentamento de outros grupos de presos bem como das autoridades. O caso mais emblemático, nesse sentido, em São Paulo, é o PCC (Dias, 2013). O que procuraremos apresentar a seguir é como esse grupo tornou-se ator político cujas ações, antes restritas ao meio prisional, ganharam outras formas de expressão e como os diferentes contextos foram alterando as suas estratégias de condução de suas lutas.

A projeção política do PCC

O massacre do Carandiru foi um divisor de águas importante na história prisional brasileira. Embora tivesse avançado o regime democrático, tivesse entrado em vigor a LEP e também a Constituição de 1988, a dimensão da violência do Estado

contra os presos, naquele episódio, explicitava a negação do reconhecimento dos direitos dos presos, e negação também de legitimidade para qualquer forma de expressão em termos de denúncias e reivindicações.

O massacre é o ápice de um contexto de recrudescimento do autoritarismo dentro das prisões que se inicia com o desmonte da experiência das Comissões de Solidariedade, mencionada antes (TEIXEIRA 2009; DIAS, 2013). Não será possível retomar aqui o processo de constituição e de expansão do PCC³. Neste espaço, buscaremos delinear alguns elementos que nos permitem compreender a atuação do PCC na perspectiva de uma prática política forjada pela construção de uma identidade a partir da condição de encarcerado.

Desde a sua criação em 1993 e já nas primeiras ações que carregavam sua marca, o PCC se apoiou num conjunto de imagens, de discursos e de práticas que, de maneira sintética, apelavam para a união da população carcerária como forma de enfrentamento das opressões do Estado, especialmente dentro das prisões⁴. Utilizando o *yin e yang* – símbolo oriental que remete à ideia de energias opostas e complementares – na sua bandeira, além do lema “paz, justiça e liberdade”, o PCC colocava em prática todo um repertório de imagens que sustentavam o exercício do seu poder ao remeter ao universo simbólico da luta dos oprimidos contra os opressores, da identificação de todos os presos em uma narrativa social marcada pela injustiça, pela violência e pela miséria, sendo que a possibilidade de superação dessa condição era dada justamente pela união de todos em torno da organização. Em nome desse ideal, construído simbolicamente, era passível de ser justificada qualquer ação, inclusive a violência (DIAS, 2013).

As ações de fugas, resgates e as rebeliões ocorridas em São Paulo ainda na década de 1990, mas que se prolongaram ao longo de toda a década de 2000, expressavam uma conformação diferente no universo carcerário brasileiro e que só se tornaria clara alguns anos depois: a ação coletiva a partir da disseminação das ideias acima mencionadas, ou seja, de um ideário em torno da coesão, da união e da solidariedade entre os encarcerados e que tem no sofrimento e na injustiça poderosos elementos de identificação dos presos em torno de um *nós*. Essa identidade é construída

³ Mais informações em Dias (2013).

⁴ Durante a primeira década percebe-se a atuação do PCC bastante centrada no sistema prisional. A partir de meados dos anos 2000 e em conformidade com a própria expansão do PCC para fora das prisões, ganham relevo outros atores, outras instituições. A polícia militar passa a figurar como principal inimigo, representando a opressão e a violência estatal contra os segmentos da população que vivem nas regiões periféricas e nas favelas. A despeito desse deslocamento, a base discursiva, ideológica e política do PCC continua sendo a prisão e as condições de encarceramento.

em oposição àqueles que são vistos como os perpetradores dessas injustiças, o Estado, na figura dos seus braços repressores, as polícias e a administração prisional. É importante ressaltar aqui a força dessas ideias na propulsão das ações praticadas pelos membros do PCC nas primeiras décadas, que remetem a um objetivo coletivo, comum a todos esses indivíduos e, por isso, capaz de produzir e manter os laços que os unem, a busca da liberdade (DIAS, 2013). Esse ideário se expressava de maneira bastante eloquente no Primeiro Estatuto do PCC e a título de exemplo, reproduzimos abaixo alguns itens deste documento.

Estatuto do PCC⁵

- 1. Lealdade, respeito, e solidariedade acima de tudo ao Partido*
- 2. A Luta pela liberdade, justiça e paz*
- 3. A união da Luta contra as injustiças e a opressão dentro das prisões*
- 4. A contribuição daqueles que estão em Liberdade com os irmãos dentro da prisão através de advogados, dinheiro, ajuda aos familiares e ação de resgate*
- 5. O respeito e a solidariedade a todos os membros do Partido, para que não haja conflitos internos, porque aquele que causar conflito interno dentro do Partido, tentando dividir a irmandade será excluído e repudiado do Partido.*

A análise dos acontecimentos e dos processos de transformação ocorridos nas últimas décadas, no sistema prisional paulista, sugerem que essas ideias deram sustentação ao discurso a partir do qual o PCC se expandiu e, essencialmente, fortaleceram as ações coletivas, com vistas a objetivos comuns. Neste sentido, a despeito da violência física que sempre se constituiu como elemento central deste processo, foi possível constatar a formação de redes de solidariedade e ajuda mútua que acabaram por produzir uma configuração social nova no sistema carcerário paulista (DIAS, 2013). O PCC parece ter logrado êxito em disseminar ideias e ideais que acabaram por produzir a percepção da situação social e histórica que enreda a todos aqueles que vivem a experiência do encarceramento, marcada por injustiças e formas variadas de opressão. A partir dessa percepção, e como parte dela, há a definição de objetivos comuns e de formas de alcançá-los que só se fazem possíveis com a superação das diferenças individuais e a associação na luta contínua e ininterrupta contra o Estado e a sociedade (DIAS, 2013).

⁵ Os trechos reproduzidos acima são do 1o. Estatuto do PCC, escrito por um de seus fundadores, o preso de nome Mizael. As fontes disponíveis indicam que o Estatuto tenha sido escrito e disseminado nas prisões no ano de 1997 (JOZINO, 2005; SOUZA, 2006). Em 2011, circulou um segundo estatuto que seria o documento normativo atualmente vigente no âmbito do PCC. A despeito de os dois estatutos apresentarem diferenças significativas, para a discussão proposta neste texto, nos limitaremos à análise do 1o estatuto, o que em nada alterará o escopo da análise.

A cartilha "Conscientização, União e Família"

Ao que indica pesquisa anterior (Dias, 2013), essa cartilha circulou entre a população carcerária de unidades prisionais do Estado de São Paulo (e outros Estados da federação) controladas pelo PCC a partir do final do ano de 2006, no período imediatamente posterior à crise na segurança pública paulista deflagrada em maio daquele ano (Adorno & Salla, 2007). Trata-se, portanto, de um documento que remete a um outro momento da história do PCC, escrito dez anos após o Primeiro Estatuto, num contexto de hegemonia nas prisões paulistas e imediatamente após a maior crise de segurança pública já vivida em São Paulo.

O discurso é dirigido aos presos em geral mas tem como interlocutores imediatos os próprios membros do PCC (os *irmãos*), responsáveis diretos pela transmissão daquele conteúdo à população carcerária. O documento é composto de um resgate da própria história do PCC, da retomada de sua finalidade, de uma reflexão sobre as estratégias adotadas até então e de diretrizes propostas como forma de alcançar seus objetivos.

A ideia central, que está presente ao longo de suas 26 páginas manuscritas, é a luta contra a opressão do Estado através da **conscientização**. A palavra conscientização, junto com o verbo “conscientizar”, o substantivo “consciência” e o adjetivo “consciente” aparecem repetidas vezes ao longo do documento, desde o próprio título, colocando-se como estratégia essencial no fortalecimento da união e da concatenação de ações contra as violações de direitos perpetradas pelo Estado, não somente ali, mas sobretudo na prisão. Neste sentido, na primeira página do documento se enuncia o sentido que estará presente ao longo de todo o texto:

*A parte educativa é fundamental e em primeiro passo vamos explorá-la, até mesmo para termos um melhor entendimento sobre nossa luta”. Na sequência, o documento, dirigido à população carcerária, aponta para a necessidade de “conscientização de que somos nós, que vivemos as injustiças e as opressões – também nossos familiares que de forma igual, também sofre por toda essa desigualdade, descaso e abandono em que vivemos – que **unidos**⁶, teremos que lutar por nossa dignidade.*

⁶ Grifo nosso.

Ressaltando a importância da união entre os presos para alcançar seus objetivos, a cartilha passa a explicar cada um dos termos presentes no lema da facção “Paz, Justiça, Liberdade e Igualdade”⁷. Essa explicação é carregada de significados e é essencial na compreensão dos elementos político-ideológicos constitutivos da identidade – e da ação coletiva forjada pelos integrantes do PCC. Por este motivo, abaixo são reproduzidos pequenos trechos dos significados construídos em torno de cada um desses termos e discutidas as propostas nestes pontos da Cartilha⁸:

1. Paz:

O texto compara o “antes e o agora”⁹ para explicar o sentido da Paz, lembrando que os presos enfrentavam não apenas a opressão e a injustiça cometida por agentes do Estado como também por outros presos, numa dinâmica prisional marcada pela “lei do mais forte, quem pode mais, chora menos”. Na proposta explicativa da Cartilha, as “covardias” praticadas pelos próprios presos têm duas razões: “a droga (o crack), mas o principal motivo mesmo era a ignorância, a falta de conscientização de luta”.

A associação entre o consumo de crack e a instabilidade do cotidiano prisional, provocando a proibição estrita do consumo desta substância dentro das prisões controladas pelo PCC, já foi analisada em outros textos (Dias, 2010). Por paradoxal e contraditória que essa percepção e a proibição possam parecer, elas fazem sentido dentro de um contexto em que o PCC assume a gestão da ordem prisional e do controle social sobre a população carcerária. Neste cenário, fatores com potencial de provocar distúrbios colocam em risco essa ordem e geram desafios ao rigoroso controle exercido pelos *irmãos* sobre o comportamento dos presos, que após a hegemonia conquistada pelo PCC assume a forma de um autocontrole (Dias, 2013 – especialmente capítulo 12).

Na imposição da paz, a ideia da *conscientização* se anuncia como fator essencial na superação das injustiças e opressões inerentes à situação de encarceramento. Aponta para a necessidade de reconhecimento de uma identidade comum a todos os presos, forjada a partir da experiência mesma do encarceramento, como forma de superação de divergências e da construção de uma unidade, para além das diferenças, dos conflitos

⁷ A “Igualdade” foi adicionada ao lema original “Paz, Justiça e liberdade” num processo que envolveu uma reorganização da estrutura do PCC, mudança de seus líderes e uma transformação do discurso, reforçando as ideias de democracia e de igualdade dentro do próprio PCC. Ao que tudo indica, tais transformações ocorreram entre os anos 2003 e 2005 (Dias, 2013).

⁸ Conforme já mencionado antes, a Cartilha possui 26 páginas, as quais são carregadas de significados de forma que não é possível esgotar a análise deste documento neste texto. Desta forma, algumas questões são privilegiadas com vistas a aprofundar o debate sobre os aspectos políticos e ideológicos na construção da ordem e do controle social nas prisões.

⁹ Todos os termos que forem postos entre aspas são transcrições literais do documento.

interindividuais e da violência daí decorrente que historicamente marcaram a vida na prisão. Aprender ou perceber que é tratado da mesma forma que outros presos, que vive em condições iguais e que uma das únicas possibilidades de apoio e companheirismo pode se dar na relação com outros que estão na mesma situação, são elementos que podem desenvolver a identificação entre eles, fator essencial na sua organização e ação coletiva (Useem & Kimball, 1987, p. 117).

A produção da paz é apontada na Cartilha do PCC como “uma das nossas principais revoluções no crime e em prol de todos” e explica:

Hoje, através da paz (no cárcere, no crime¹⁰) as facas se transformaram em ganchos para fuga; o crack foi expressamente proibido nas prisões. Os presos (malandrões¹¹) que cometiam os assaltos, extorsões, estupros e conflitos foram assassinados e outros foram mandados para cadeias de seguro¹², e estão fora do crime que corre pelo certo (jurados de morte).

No trecho acima descrito vale ressaltar, em primeiro lugar, a referência à transformação das facas em ganchos para fuga. Neste sentido, já analisamos as transformações ocorridas na dinâmica prisional paulista a partir das mudanças ocorridas nas infrações disciplinares cometidas pelos presos, como a apreensão de celulares que substituiu a apreensão de facas como forma de infração disciplinar mais comum entre a população carcerária (Dias, 2014). A análise destes eventos vai ao encontro do discurso presente na Cartilha, de que a posse de facas/estiletos/serras deixou de ser um elemento comum nas prisões controladas pelo PCC, caindo drasticamente a apreensão destes objetos pela administração prisional, a partir de 2005.

Essa questão também foi abordada em entrevistas com presos (Dias, 2013) e todos os entrevistados explicavam que a proibição da posse de facas entre a população carcerária (imposta pelo PCC) decorria de uma única razão: ninguém poderia mais matar ninguém sem autorização da cúpula do PCC (aval). Desta forma, a posse da arma

¹⁰ Grifos nossos.

¹¹ Malandrões é a palavra utilizada pelos presos que fazem parte desta nova “ordem na prisão” para designar os antigos “líderes” nas fases anteriores ao PCC e cujo poder se assentava muito mais na capacidade de utilizar a violência física – inclusive sexual – contra os demais.

¹² Cadeias de seguro são unidades prisionais em que não há o controle de facções e onde estão os presos “jurados de morte” ou que correm riscos nas outras prisões. Por isso, a população prisional destas unidades tem um perfil bastante heterogêneo, o que acaba gerando um número de conflitos muito maior, uma menor possibilidade de controle social e de manutenção da ordem. No Estado de São Paulo estima-se que as “cadeias de seguro” não passem de 10% do total de unidades que compõem o sistema prisional estadual, incluindo as modalidades de regime fechado e semiaberto. Uma vez que um preso vai para uma cadeia de seguro, o mesmo está impedido de retornar ao convívio nas outras cadeias, ou seja, ele ficará no “seguro” até o fim do cumprimento da sua pena.

branca indicaria duas situações: a intenção de trair o Partido¹³ e/ou a intenção de tomar uma atitude isolada, ou seja, matar alguém sem o aval do Comando. Nenhuma das duas situações seriam aceitáveis e são passíveis de produzir as mais graves punições aos seus autores.

O documento continua a explicitar o significado dos termos contidos no lema do PCC.

2. Justiça:

O segundo termo presente no lema compõe o rol de explicações da cartilha de forma mais sucinta, apenas um parágrafo que é transcrito em sua totalidade:

*A justiça é o combate de luta pelos nossos direitos, pelo nosso respeito, e por tudo o que **no crime é certo e justo**¹⁴. É a conquista de nossos espaços. Respeitando para ser respeitado. É o retorno do aprendizado e do amadurecimento, com a contribuição espontânea de corpo alma e coração para nossa causa. É o reconhecimento pela luta justa que acreditamos e vivemos.*

Neste trecho, fica claro que se trata de uma concepção bastante particularista de “justiça”, que de forma tautológica remete ao que é “justo” e “certo” no “crime”, ao “respeito” e à luta por espaços. Vale ainda ressaltar que, mais uma vez, o texto faz menção à importância do “aprendizado” e do “amadurecimento” como elementos essenciais para a “causa”, em consonância com o tom “educativo” que perpassa todo o documento.

Além disso, um elemento importante é a reivindicação do reconhecimento do caráter justo da luta. Ou seja, o tempo todo o PCC busca o convencimento – através de formas as mais variadas e de argumentos diferentes, inclusive, muitas vezes tautológicos como neste caso – da justiça da causa. Reivindica adesão “espontânea de corpo alma e coração” aos valores que estão pressupostos como bases para esta luta.

Embora trate-se de um texto curto, o significado da justiça é deslindado ao longo de toda a Cartilha através da descrição das condições do aprisionamento e das violações de direitos perpetradas pela administração prisional, além da enumeração sistemática do que denomina “inimigos” da causa e os responsáveis pela injustiça e opressão que sofrem. Neste caso, a descrição vai de autoridades do governo estadual paulista, passa por membros do Judiciário, do Ministério Público, policiais, “classe empresarial” etc.

¹³ Partido, Comando, Família ou Quinze são outras formas nativas de se referir ao PCC.

¹⁴ Grifo nosso.

O caráter “educativo” do documento se expressa na forma didática com que as questões são colocadas em formato de perguntas e respostas. Neste sentido, a resposta à pergunta “Quais são nossos objetivos e metas?” aponta para a humanização do sistema carcerário e, numa etapa posterior, o “direito de cidadania (votar)”. Não será aprofundada a discussão sobre o significado desses objetivos aqui.

3. Liberdade:

*A libertação dos dominadores e exploradores. Liberdade **pela porta da frente ou pela porta dos fundos**, é nosso principal objetivo, o que todos nós dentro do cárcere almejamos dia e noite. Ganhar a liberdade e estando na rua, lutarmos para não perde-la.*

A liberdade aparece como um elemento bastante concreto, sob duas formas: uma forma mais imediata, vinculada à própria condição de encarceramento; e, outra, mais geral, embora igualmente concreta, referida à dominação e à exploração característica da condição social, econômica e política desta população. Neste trecho do documento, fica clara a multiplicidade de estratégias para alcançar esse objetivo. Essas estratégias se localizam em campos de ação e de luta bastante diversos: o campo do direito (ganhar a liberdade pela porta da frente) ou o campo do “crime” (obter a liberdade pela porta dos fundos, isto é, através de fugas ou resgates). A movimentação em torno desses dois campos como espaços onde a luta proposta se coloca permeia toda a cartilha, com formas diferentes de congruências ou tensionamento.

4. Igualdade¹⁵:

A Cartilha coloca a igualdade como o “significado consolidado e espontâneo dessa união que temos hoje já conquistada” e envolve várias dimensões, conforme o trecho abaixo transcrito:

*Divisão e amparo para os presos e familiares. **É o reconhecimento pela luta e pelo crime certo e justo**¹⁶. E é esta **igualdade que de forma extraordinária nos trouxe essa união que tanto nos fortalece para sobrevivência e superação**. A igualdade também significa a **valorização da vida humana (no crime)** porque foi através dela que foi conquistado o direito de falar e ouvir, a oportunidade de expor o certo e a verdade, o errado e a mentira. E mesmo assim, para tirar uma vida só por motivo de natureza grave como traição e pilantragem.*

¹⁵ Na Cartilha, após o trecho que trata da “Liberdade” há uma “observação” antes de dar continuidade ao esclarecimento do lema. Nesta observação o texto lembra que o lema original era “Paz, Justiça e Liberdade” sendo que a Igualdade foi acrescentada posteriormente, em razão do desvirtuamento dos ideais do Comando em proveito das lideranças que formaram a primeira cúpula do PCC. Essa questão será analisada em outro momento.

¹⁶ Todos os grifos são nossos.

Do ponto de vista do discurso construído para legitimar o exercício do poder dos membros do PCC sobre a população carcerária, a igualdade é vinculada diretamente à união, ambas imprescindíveis para o fortalecimento do próprio grupo. Este ponto é fundamental para compreender a especificidade do PCC em relação a outros grupos similares: há um esforço contínuo e regular para produzir discursos legitimadores de seu poder. Esse esforço de legitimação, vale dizer, não se produz apenas no nível dos discursos, mas está presente nas outras práticas e nas dinâmicas engendradas internamente ao PCC e na sua relação com a população que habita os territórios nos quais exerce seu controle (Dias, 2013, especialmente, capítulo 11).

A Cartilha destaca que a igualdade "*é o significado consolidado e espontâneo (sic) dessa união que temos hoje já conquistada. Significa o crescimento de todos os trabalhos da família - igualdade e progresso funcionando como engrenagem rotativa de ajuda e assistência a todos*¹⁷".

Interessante encontrar expresso neste trecho a concepção de que as atividades econômicas ilícitas nas quais o PCC atua (os "trabalhos" da família, o "progresso") são os meios através dos quais se obtém recursos para ajudar e dar assistência "a todos". O termo utilizado, "todos", não deixa claro à qual totalidade está se referindo, mas o discurso da Cartilha é todo dirigido aos *irmãos* na condição de porta-vozes do PCC para a disseminação das estratégias de luta da população carcerária contra o Estado.

Este trecho, pois, remete à clássica discussão sobre os "meios" e os "fins" de determinadas instituições ou organizações e sugere que o fim último do PCC é o apoio à população carcerária e as atividades econômicas são os meios através dos quais é possível financiar esse apoio. De acordo com um entrevistado, membro do PCC, trata-se de uma *organização de criminosos* e não de uma *organização criminosa*. Ainda segundo ele, a diferença residiria justamente na ideia de que as atividades econômicas ilícitas às quais o PCC estaria ligado não teriam um fim em si mesmas (ou seja, obtenção de dinheiro para enriquecimento), mas, seriam meios para alcançar outras finalidades, como a assistência social aos *irmãos* e aos demais presos.

Por mais discutíveis que possam ser as práticas do PCC do ponto de vista das concepções vigentes sobre igualdade e democracia, o que deve-se ressaltar é o esforço contínuo para mascarar o caráter arbitrário nelas inscrito e produzir uma percepção de que se trata de procedimentos democráticos e igualitários. Esse esforço para mascarar o

¹⁷ Grifos nossos.

caráter violento e arbitrário das formas através das quais o PCC exerce seu poder é um elemento chave para a compreensão de sua hegemonia e seu potencial de expansão para todo o país e, ainda, pode ser elemento central para a discussão do potencial político deste discurso e destas práticas.

O trecho transcrito faz menção também às mudanças promovidas nas dinâmicas do PCC e que estão relacionadas à “implantação da igualdade”: o direito de falar e ouvir e a valorização da vida humana no crime. Trata-se de uma referência à adoção do mecanismo de debate como meio através do qual se produzem as decisões que envolvem a vida e a morte no âmbito do PCC e que já foi objeto de análise anteriormente (Dias, 2013; Feltran, 2013; Telles& Hirata, 2011).

Considerações Finais

Este paper pretendeu discutir as possíveis configurações da *política* no espaço das prisões paulistas, tomando como referência dois momentos históricos: o contexto da política de humanização dos presídios no governo Montoro (1983-1986) e o da emergência e consolidação do PCC nas prisões paulistas, sobretudo a partir do final da década de 90.

Pode-se afirmar que o PCC passa a mobilizar o discurso da violação dos direitos pelo Estado, não apenas para exigir o seu cumprimento (como interlocutor), mas para se contrapor a ele na condição de seu inimigo e dar sustentação e legitimidade ao seu discurso da guerra. O que antes se inscrevia na lógica dos direitos sofre uma metamorfose e passa a se inscrever na lógica do crime (Alvarez et. alli. 2013; Salla& Dias, 2014).

Há que se considerar, contudo, que a relação do PCC com o Estado é estruturada discursivamente na oposição e no enfrentamento, mas, ao que tudo indica, ela se assenta fortemente na acomodação e na articulação dentro do espaço prisional no sentido de permitir a construção uma ordem social dentro das prisões e impor essa ordem à população carcerária. A manutenção da ordem dentro das prisões opera a partir de estratégias que envolvem não apenas os regulamentos formais da administração prisional, mas, principalmente, os mecanismos informais de exercício do poder e de gestão da massa carcerária operados pelo PCC (Dias, *et. alli.*, 2015).

Em termos comparativos, o fenômeno das *comissões de solidariedade* e seu estatuto traziam uma dimensão de atuação política lastreada pelo próprio Estado que buscava por meio daquela representação dos presos reconfigurar as relações entre eles e

o *staff* a partir de uma agenda de direitos dos presos (que vinha amparada não só na Lei de Execução Penal, mas no movimento mesmo pela democratização). A desarticulação dessa experiência e de toda a política de humanização dos presídios seguida de um evidente acirramento da violência do estado na atuação policial e nas prisões, podem ser vistos como fenômenos que contribuíram para que o PCC ganhasse consistência na vida prisional paulista e passasse a ter um papel de protagonismo “político” denunciando as violações de direitos promovidas pelo Estado nas prisões, suprindo as necessidades básicas dos presos e lançando mão de um variado repertório de ações “políticas” ao longo do tempo.

Bibliografia

- ADAMS, Robert. *Prison Riots in Britain and the United States*. London: Macmillan Press, 1994.
- ALVAREZ, Marcos César; SALLA, Fernando; DIAS, Camila Nunes (2013) “Das Comissões de Solidariedade ao Primeiro Comando da Capital em São Paulo”. *Tempo Social*, 25(1):61-82.
- ARTIÈRES, Philippe, QUERO, Laurent et ZANCARINI-FOURNEL, Michelle. *Le Groupe D'Information sur les Prisons - archives d'une lutte, 1970-1972*. Paris: Éditions de L'IMEC, 2003.
- CLEMMER, Donald. *The Prison Community*. New York: Holt, Rinehart & Winston, 2nd edn, 1958.
- DIAS, Camila C. Nunes PCC: *hegemonia nas prisões e monopólio da violência*. São Paulo: Saraiva, 2013.
- _____. SALLA, F. & ALVAREZ, M.C. *Da lógica dos direitos à lógica do crime: uma análise das Comissões de Solidariedade e do PCC em São Paulo*. Paper apresentado no XV Congresso Brasileiro de Sociologia, no GT 15, 2013.
- _____. SALLA, F. & ALVAREZ, M.C. Deslocamentos na construção da ordem nas prisões: aspectos ideológicos e econômicos das relações de poder estabelecidas entre os presos. Paper apresentado no XVII Congresso Brasileiro de Sociologia, GT 36, 2015.
- FOUCAULT, Michel. *Vigiar e Punir*. Nascimento da prisão. 16ª ed. Petrópolis: Vozes, 1997.
- _____. *Ditos e Escritos*, vol. IV. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2003.
- GÓES, Eda Maria. *A Recusa das Grades: rebeliões nos presídios paulistas, 1982-1986*. São Paulo: IBCCRIM, vol.54, 2009.
- GOFFMAN, Erwing. *Manicômios, Prisões e Conventos*. São Paulo: Editora Perspectiva, 1996.
- HAYNER, Norman S. and ASH, Ellis. “The Prisoner community as a social group”. *American Sociological Review*, v. 4, n.3, p.362-369, 1939.
- SALLA, Fernando. “Rebeliões nas prisões brasileiras”. *Serviço Social e Sociedade*. 67:18-37, set. de 2001.
- _____. “As rebeliões nas prisões: novas reflexões a partir da experiência brasileira”. *Sociologias*, 16:274-307, jul/dez de 2006.
- _____. & DIAS, Camila Nunes. *Crime e metamorfoses da construção da ordem nas prisões*. Paper apresentado no 38º Encontro Anual da ANPOCS, GT 42, 2014.
- SYKES, Gresham M. *The Society of Captives*. A study of Maximum Security Prison. 11ª Printing. New Jersey: Princeton University Press, 1999.
- TEIXEIRA, Alessandra. *Prisões da Exceção. Política Penal e Penitenciária no Brasil Contemporâneo*. Curitiba: Editora Juruá, 2009.
- TOCQUEVILLE, Alexis de et BEAUMONT, Gustave de. *Écrits sur le système pénitentiaire en France et à l'étranger*. Paris: Gallimard, 1984. [1ª. ed. 1833].